

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.276 - DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

EMENTA: Aprova o Curso de Extensão "Psicologia Escolar".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 16.09.85 e 08.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o curso de extensão intitulado "Psicologia Escolar", de responsabilidade do Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, que tem por objetivo proporcionar condições de melhor formação aos discentes do Curso de Psicologia, sobre a função social do psicólogo escolar e oportunizar condições aos profissionais de Psicologia de se atualizar na área de Psicologia Escolar, tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e nos autos do Processo nº 15.123/85-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de outubro de 1985.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: Psicologia Escolar.
02. Centro: Filosofia e Ciências Humanas.
03. Departamento: Psicologia.
04. Corpo docente: Sônia Gonçalves Ferreira
Rachel Benchaya
Eleonora Ferreira.
05. Realização: Está previsto de 30.09 a 04.10.85.
06. Carga horária: Tem um total de 15 horas correspondentes a 01 crédito.
07. Justificativa: Em nossa comunidade são cada vez mais crescente as novas oportunidades oferecidas ao psicólogo, na área de Psicologia Escolar. E a preocupação deste curso é oferecer condições de melhor formação ao estudante de Psicologia, que por necessidades curriculares terá que passar pelo estágio supervisionado em Psicologia Escolar, uma vez que, no currículo do Curso, não existe disciplina relacionada à referida área de estudo.
08. Objetivos:
Geral: Proporcionar condições de melhor formação aos discentes do Curso de Psicologia, sobre a função social do Psicólogo Escolar.
Específico: Dentre outros, analisar as funções sociais da Escola e as implicações decorrentes deste processo na formação do indivíduo.
09. Inscrições e número de vagas:
Requisitos: Alunos matriculados no Estágio em Psicologia Escolar; alunos com bacharelado; e profissionais psicólogos.
Nº de vagas: O Curso oferece 50 vagas, assim distribuídas: 10 docentes, 30 discentes e 10 psicólogos.
10. Programa:
 - Papel Social da Escola;
 - desenvolvimento histórico da Psicologia Escolar;
 - papel do psicólogo na equipe interdisciplinar de educação;
 - relato de experiências por profissionais na área de Psicologia Escolar, em Belém.
11. Orçamento:
Receita:
 - Certificados (50 X 8.440) Cr\$ 422.000

- Inscrições - discentes (30 X 7.000.	Cr\$ 210.000
- docentes e outros (20 X 15.000).	<u>Cr\$ 300.000</u>
T O T A L	Cr\$ 932.000

Despesas:

- Ajuda de custos	Cr\$ 300.000
- Material de consumo	Cr\$ 130.000
- Datilógrafo	Cr\$ 50.000
- Operador de mimeógrafo.	Cr\$ 30.000
- Certificados.	<u>Cr\$ 422.000</u>
T O T A L	Cr\$ 932.000

